

**ATA DE REUNIÃO**  
**entre SERPRO e FENADADOS**

**LOCAL: Edifício SEDE/SERPRO – Brasília – DF**

**DATA: 05 e 06/07/2017**

**HORÁRIO: 10h**

**TEMA: 2ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO – ACT 2017/18**

**PARTICIPANTES**

**Pelo SERPRO:** Mauro Aloízio Galvão de Souza – SUPGP  
Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP  
Leandro Messere – COJUR

**Pela FENADADOS:** Carlos Alberto Valadares Pereira - Presidente  
Telma Maria de Castro Dantas - Coordenação  
Rosane Cordeiro – Coordenação  
Sávio Cavalcante Lobato – Assessor Jurídico

**Pelos Sindicatos:** Débora Sirotheau – SINDPD/PA  
Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE  
João Mathias Sampaio Neto – SINDPD/PA  
João Batista de Barros – SINDPD/DF  
Vera Guasso – SINDPPD/RS  
Fabiano Turchetto – SINDPD/SC  
Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA  
Mário Jorge Melo – SINDPD/RJ

Vanusa Araújo – SINDPD/GO

## **REGISTRO PRELIMINAR DA FENADADOS**

Preliminarmente a FENADADOS e SINDICATOS solicitam posicionamento da empresa em relação a devolução dos trabalhadores(as) do quadro externo anistiados(as) e PSE.

Preliminarmente a FENADADOS e SINDICATOS solicitam posicionamento da empresa em relação ao prazo da operacionalização do pagamento da licença prêmio em pecúnia.

Preliminarmente a FENADADOS e SINDICATOS solicitam o posicionamento da empresa em relação a transferência dos Centros de Dados das regionais de SP e RJ para Brasília.

A FENADADOS e SINDICATOS solicitaram ao SERPRO os dados sobre os trabalhadores (as) aposentados e em potencial de aposentadoria por lotação e estado.

Em razão do acordo proposto pela empresa na ata de 22/06/2017 quanto à compensação da greve do dia 28/04/2017 ter sido aceita apenas pela FENADADOS e SINDICATOS a ela filiados, à exceção do SINDPD/SC, PE, RS e RJ, solicitamos ao Serpro a correção ou cancelamento do pedido feito pelo SERPRO no dia 26 de junho de 2017 junto ao juízo (Autos nº 0000715-77.2017.5.12.0037), retificando que, ao contrário do que foi informado no referido pedido, o acordo referente a greve do dia 28 de Abril ainda não foi negociado com o SINDPD/SC no estado de Santa Catarina.

A FENADADOS e SINDICATOS solicitam à empresa agendamento de reunião para tratar sobre as devoluções dos trabalhadores(as) anistiados e PSE, a referida solicitação propõe mesa para o dia 24/07/2017 na sede do SERPRO. Tal reivindicação está baseada na cláusula 2ª (Segundo ACT vigente). No momento temos informação de devolução e trabalhadores(as) nos estados do RJ, BA, CE, PE, RN, dentre outros.

## **REGISTRO PRELIMINAR DO SERPRO**

Quanto a greve ocorrida no dia 30/06, a empresa propõe, de forma definitiva, que as horas não trabalhadas em virtude da adesão dos empregados a esse movimento, sejam compensadas nos meses de setembro e outubro, sendo que o desconto das horas não compensadas ocorrerá na folha do mês e novembro. Caso contrário, que o desconto das horas não trabalhadas ocorra, à vista, na folha de agosto. Para tanto, a empresa estabelece que o prazo de resposta deve vir até a próxima reunião.

Quanto a devolução dos empregados PSE, a Empresa desconhece os casos retratados pela Fenadados. Apesar disso, concorda com a realização da reunião específica.

Quanto a conversão de Licença Prêmio em pecúnia, a empresa informa que as

solicitações obedecem a um cronograma previamente divulgado a todos os empregados da empresa. Assim, as solicitações que são feitas fora desse cronograma, só podem ser efetivadas no mês subsequente. Especificamente quanto a Licença Prêmio, as solicitações de conversão em pecúnia feitas dentro do cronograma de Abril, foram todas processadas nesse mês. Já as que foram feitas fora do cronograma, ainda que dentro do mês, só poderiam ser processadas a partir de maio, mês em que não vigorava mais a possibilidade de conversão em pecúnia, conforme Pré-Acordo firmado entre as partes, desta forma, não puderam ser concedidas. No entanto, caso a Fenadados tenha notícia de algum caso que tenha sido pedido dentro do cronograma e o pagamento não tenha ocorrido, solicitamos nos encaminhar para análise.

Quanto ao Centro de Dados do Rio de Janeiro e São Paulo, solicitamos que a Federação indique uma data para que possamos agendar reunião com o Diretor Iran Porto para tratar do tema.

A empresa registra a entrega à FENADADOS planilha contendo o número de empregados aposentados ou que já tenham cumprido os requisitos para aposentadoria, por regional.

Em relação ao pedido da FENADADOS e SINDICATOS de correção ou cancelamento do pedido feito pelo SERPRO no dia 26 de junho de 2017 junto ao juízo (Autos nº 0000715-77.2017.5.12.0037), o SERPRO informa que, apesar de ter assinado a ata de reunião, o SINDPD/SC não aderiu ao acordo. Dessa forma, o SERPRO peticionará nos autos para esclarecer que o interesse da Empresa é estender o acordo a todos os seus empregados e, ante os esclarecimentos constantes da presente ata, retificará a petição protocolizada nos autos para esclarecer que há a necessidade de anuência do SINDPD/SC para que o acordo seja homologado judicialmente e extinto o feito.

## **REGISTRO DO SERPRO**

Após intensa e aprofundada análise da pauta de reivindicações dos trabalhadores, o SERPRO propõe a renovação, na íntegra, das seguintes Cláusulas:

Cláusula 1ª – Princípios Fundamentais

Cláusula 2ª – Princípios Fundamentais

Cláusula 5ª – Prorrogação da Licença Maternidade

Cláusula 7ª – Licença Nojo

Cláusula 8ª – Licença Paternidade

Cláusula 9ª – Licença Gala

Cláusula 10ª – Reconhecimento de Atestado Médico

Cláusula 14ª – Parcelamento de férias

Cláusula 15<sup>a</sup> – Garantia de Emprego

Cláusula 16<sup>a</sup> – Estabilidade no emprego para empregados transferidos com mudança de domicílio

Cláusula 17<sup>a</sup> - Terceirização

Cláusula 18<sup>a</sup> – Seguro de Vida

Cláusula 22<sup>a</sup> – Estagiários

Cláusula 23<sup>a</sup> – Educação Continuada

Cláusula 24<sup>a</sup> – Transporte

Cláusula 26<sup>a</sup> – União Civil Estável

Cláusula 27<sup>a</sup> – Organização por Local de Trabalho

Cláusula 33<sup>a</sup> – Taxa Assistencial

Cláusula 36<sup>a</sup> – Legitimidade Processual

Cláusula 37<sup>a</sup> – Multa por descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho

Cláusula 44<sup>a</sup> – Complementação Salarial

Cláusula 45<sup>a</sup> – Condições do Trabalho

Cláusula 46<sup>a</sup> – Intervalos da Jornada de Trabalho

Cláusula 48<sup>a</sup> – Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

A Empresa, visando adequar a redação do ACT à norma culta de linguagem portuguesa, propõe alteração do § 7º da Cláusula 19<sup>a</sup> – Advertência ou Suspensão, que passa a ter a seguinte redação:

“Havendo interrupção ou suspensão do contrato de trabalho do empregado durante o processo, interrompe-se a contagem dos prazos previstos nos §§ 2º ao 5º.”

O SERPRO, tendo como base a proposta apresentada pela Federação, propõe alteração nas seguintes Cláusulas:

**Alteração no § 4º da Cláusula 11<sup>a</sup> – Atestado de Acompanhamento**, que passa a ter a seguinte redação: “As solicitações de excepcionalidades serão encaminhadas ao Serviço de Saúde Ocupacional para análise e parecer sob o ponto de vista da gravidade e ao Serviço Social para análise e parecer sob o ponto de vista da necessidade do acompanhamento ser feito pelo(a) empregado(a) da empresa.”

**Inclusão do § 6º na Cláusula 11<sup>a</sup> – Atestado de Acompanhamento**, com a seguinte redação “A prorrogação excepcional não poderá ser superior a 30 dias, podendo ser prorrogada de forma sucessiva, observando o disposto no § 4º.”

**Alteração no caput da Cláusula 20<sup>a</sup> – Liberação de Estudantes**, que passa a ter seguinte redação: “A empresa, sempre que possível, tornará compatível o horário da jornada de trabalho do empregado estudante com o horário de suas atividades curriculares, referentes aos cursos de nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado que guardem relação com as áreas de atuação ou de interesse da empresa, observando o cargo, função e atividades desenvolvidas pelo(a) empregado(a).”

A Empresa, visando garantir proporcionalidade nas liberações sindicais entre as Federações, propõe as seguintes alterações:

**Caput da Cláusula 30<sup>a</sup> – Liberação de empregados eleitos para representações dos trabalhadores**, que passa a ter a seguinte redação: “O SERPRO concederá, se formalmente solicitado pela FENADADOS, interrupção do contrato de trabalho aos trabalhadores eleitos para representação sindical, sem qualquer prejuízo, com exceção da Gratificação de Função de Confiança (*GFC*) e da Gratificação Técnica (*FCA/FCT/GFE*), limitado ao número de 23 (vinte e três) liberações.”

**Caput da Cláusula 31<sup>a</sup> – Liberação parcial para exercício de atividade sindical**, que passa a ter seguinte redação: “Fica instituído, no âmbito da Empresa, a liberação parcial, para ser administrado pela FENADADOS, no total de 1.656 (um mil seiscentos e cinquenta e seis) horas mensais.”

**§ 3º da Cláusula 31<sup>a</sup> – Liberação parcial para exercício de atividade sindical**, que passa a ter a seguinte redação: “A liberação máxima individual mensal deve ser igual a 10 (dez) dias úteis consecutivos, observando a jornada de trabalho do empregado e o disposto no § 7º”

**Inclusão do § 7º na Cláusula 31<sup>a</sup> – Liberação parcial para exercício de atividade sindical**, com a seguinte redação: “A FENADADOS poderá utilizar 1 liberação mensal, de até 240 (duzentos e quarenta) horas, que não estará limitada a liberação máxima disposta no § 3º.”

O SERPRO acata a proposta da FENADADOS de alteração no § 4<sup>a</sup> da Cláusula 43<sup>a</sup> – Acidente de Trabalho, que passa a ter a seguinte redação: “§ 4º. A Empresa encaminhará ao INSS, por meio de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do evento, para perícia previdenciária, os empregados portadores de doença ocupacional, mencionando as características da doença e comunicando o fato ao Sindicato, CIPA e à OLT.”

## REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS e os SINDICATOS receberam a proposta do SERPRO nas mesas realizadas nos dias 05 e 06/07/2017. Uma vez que a proposta da empresa está incompleta, somente poderemos fazer alguma avaliação, com os trabalhadores, após a integralidade da proposta a ser apresentada pela empresa.

## **REGISTRO DO SINDICATO DE SANTA CATARINA**

Com relação a greve do dia 30 de Junho o SINDPD/SC recebeu a proposta do Serpro de compensar integralmente este dia e registra a necessidade de encaminhar a referida proposta para apreciação e deliberação dos trabalhadores(as) em Assembleia.

## **REGISTRO DAS PARTES**

As partes acordam que a próxima mesa de negociação será realizada nos dias 24, 25 e 26/07/2017, às 10h, em Brasília/DF.